



Número da Nota de Empenho: 1112/2025

Data Orçamentária: 27/03/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega: SIA Trecho 1\_Lote F - Setor Areas Pulbicas Sul,\_Brasília, DF - CEP: 71215-000

Prazo de Entrega: Conforme abaixo

Local de Aplicação: Almojarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164

Nome do Credor: SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 40.538.792/0001-77

Endereço do Credor: SIA Trecho 02 lotes 1505 a 1535

Cidade: BRASILIA

Telefone do Credor: 06133619265 FAX: 061

UF/CEP: DF/71.200-020

Modalidade de Licitação: Pregão

Número do Processo: 202580/0009

Modalidade Número: 0036/2024

Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Global

Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função: 17 Subfunção: 122

Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa: 339030

Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita: 15110101

Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho: R\$ 3.853,62

Saldo do Empenho: R\$ 3.853,62

Saldo a Pagar: R\$ 0,00

Liquidado: R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	3	72605	30,00	un	FAÇÃO DE 20" EM LÂMINA DE AÇO CARBONO COM CABOFACÃO DE 20", PRODUZIDO EM LÂMINA DE AÇO DE CARBONO, CORTADA, FORJADA, TEMPERADA E AFIADA, PARA USO GERAL, PESO: 625G, COMPRIMENTO CABO 13,5 CM, COMPRIMENTO CORTE: 5 CM, LARGURA:5 CM, ESPESSURA: 3 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 58,5 CM. MARCA: Vonder	13,990000	419,70
2	30	116952	16,00	un	TORNO DE BANCADA MODULAR FIXO SÉRIE OURO 5TORNO DE BANCADA MODULAR FIXO SÉRIE OURO 5 MARCA: Vonder	214,620000	3.433,92

Valor da Nota de Empenho: 3.853,62

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 27/03/2025

Matrícula 700510

**Visto da Gerência**

Esta NE será validada, após conferência da DC

**Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** \_\_/\_\_/\_\_



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC469/24\_ARP126/24\_PA415/24\_PE36/24

Valor da Nota de Empenho: 3.853,62

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 27/03/2025

Matrícula 70.051-0

**Visto da Gerência**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_